



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ofício nº 075/2021

Moita Bonita (SE), 26 de dezembro de 2021.

Da – Câmara Municipal de Moita Bonita

PARA – O Exmº Sr. **Vágner Costa da Cunha**
DD Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE

Senhor Prefeito,

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Excelência a expedição de DECRETO ORÇAMENTÁRIO alterando o orçamento desta Câmara, objetivando atender as despesas deste legislativo conforme descrição abaixo:

1 – Legislativo

Órgão: 4328 – Câmara Municipal de Moita Bonita

Unidade: 10100 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0008.2001 Manutenção da Câmara Municipal

I – CONTA A REDUZIR

3190.11.00.00 – Vencim. e Vantagens fixas-pessoal civil

Valor: R\$ 3.000,00

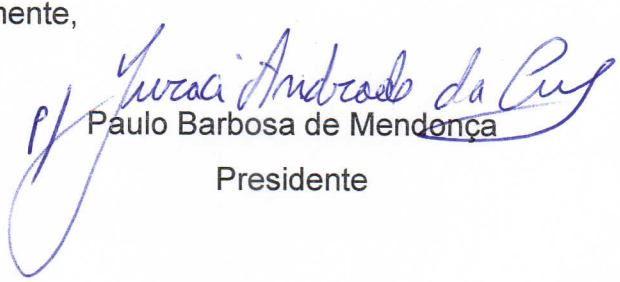
II – CONTA A SUPLEMENTAR

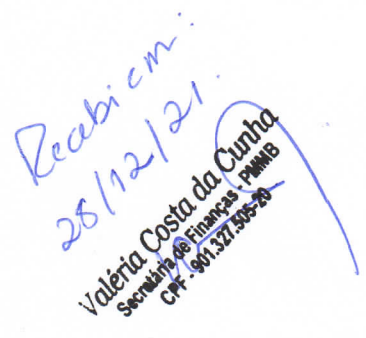
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 3.000,00

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente

Reaberto em:
28/12/21

Valéria Costa da Cunha
Secretária de Finanças PMMB
CPF: 901.327.535-70



MOITA BONITA
PRAÇA SANTA TEREZINHA, 26, CENTRO
CEP: 49.560-000
CNPJ: 13.104.112/0001-34

27/12/2021

DECRETO 234/2021

O(A) Prefeito(a) Municipal de MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 513/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

10100	CÂMARA MUNICIPAL		
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS		
4490520000-10010000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
			<hr/>
Soma da Unidade			3.000,00
			<hr/>
Soma dos Créditos			3.000,00

Para fazer face ao crédito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos definidos no art. 43, §1º da Lei 4.320/64, abaixo detalhados:

10100	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
3190110000-10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		3.000,00
			<hr/>
Soma da Unidade			3.000,00
			<hr/>
Soma dos Débitos			3.000,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MOITA BONITA, 27 de Dezembro de 2021

Wagner Costa da Cunha

652.669.865-49 - VAGNER COSTA DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL